



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2354 - 21 de Outubro de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL/SME Nº 002 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016. PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DE 12 DE OUTUBRO DE 2016.

Onde se lê:

Art. 6º - Poderão ser candidatas a Diretores e Vice-Diretores:

II – Os servidores que tenham concluído com certificação o PROGESTÃO alcançando desempenho superior a 7,0 (sete) ou tenha concluído com aproveitamento o curso de formação organizado pela Secretaria Municipal de Educação, com frequência mínima de 75% e obtenção de média final acima de 7 (sete) nas avaliações finais escritas.

Leia-se:

Art. 6º - Poderão ser candidatas a Diretores e Vice-Diretores:

II – Professor e especialista em educação que tenha certificado com aproveitamento do PROGESTÃO ou alcançado média acima de 7,0 (sete) na avaliação escrita objetiva e tenha participado do Curso de Formação com frequência acima de 75% (setenta e cinco por cento).

Onde se lê:

Art.26 – Os professores e Especialistas em Educação lotados exclusivamente para escolas municipalizadas Professor Roberto Santos poderão concorrer ao cargo de Diretor e Vice Diretor sem observância ao tempo de lotação de dois anos na unidade escolar.

Leia-se:

Art.26 – Os professores e especialistas em Educação, removidos **de ofício** para atender a necessidade da rede municipal de ensino, lotados a menos de 02 anos na Escola municipalizada Professor Roberto Santos e nas Escolas Municipais Paulo Machado, São José, São Pedro, São Francisco, Santa Rafaela e conveniadas poderão concorrer ao cargo de Diretor e Vice-Diretor não sendo necessária a comprovação do quanto disposto no artigo 6º inciso I do Edital 002/2016.